



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**  
 PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

**Oficio Circ. N.º 98/2022**

São Marcos, 13 de junho de 2022.

Exmo. Sr.:

**Rodrigo Pacheco**

Presidente do Senado Federal

BRASÍLIA – DF

Assunto: **Encaminhando Moção de Apoio.**

Exmo. Sr.:

Encaminhamos cópia da **MOÇÃO DE APOIO**, de autoria do Vereador José Oswaldo Diemer de Camargo para aprovação do Projeto de Lei Federal nº 3723/2019 em tramitação no Senado Federal, cujo teor trata-se da “Alteração, Estatuto do Desarmamento, Certificado de Registro de Arma de Fogo, posse de arma. Critério, porte de arma, arma de fogo. Comando do Exército (Comex), critério, autorização, aquisição, arma de uso restrito. Requisito, proprietário, registro, arma de fogo”.

Informamos que o referido expediente foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes na Sessão Ordinária realizada em 06 de junho do corrente ano.

Proposição / Referência
<b>Moção de Apoio N.º 4/2022</b> <b>Autoria:</b> José Oswaldo Diemer de Camargo

Atenciosas saudações,

**Antonio Luiz Brochetto (PDT)**  
**Presidente**

***"Poder Legislativo: o Poder do povo!"***

Av. Venâncio Aires, n.º 720 - Fone/Fax: (54) 3291.2752 - CEP 95190.000 - São Marcos/RS  
[camara@camarasaomarcos.rs.gov.br](mailto:camara@camarasaomarcos.rs.gov.br) - [www.camarasaomarcos.rs.gov.br](http://www.camarasaomarcos.rs.gov.br)

**ENCAMINHADO À COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO**  
em 31/05/22



*UDONHO desbravando...*  
Em 30/05/22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

*APROVADO POR Unanimidad*

**Moção de Apoio N.º 4/2022**

Em 06/06/22

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

O vereador abaixo subscrito, nos termos regimentais vigentes, consoante o artigo 123-A do Regimento Interno, requer que, após ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja enviada **MOÇÃO DE APOIO** para aprovação do Projeto de Lei Federal nº 3723/2019 em tramitação no Senado Federal, cujo teor trata-se da "Alteração, Estatuto do Desarmamento, Certificado de Registro de Arma de Fogo, posse de arma. Critério, porte de arma, arma de fogo. Comando do Exército (Comex), critério, autorização, aquisição, arma de uso restrito. Requisito, proprietário, registro, arma de fogo."

**JUSTIFICATIVA**

A aprovação do projeto de Lei 3723/19 é urgente e de extrema relevância para regularização dos 499.438 CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil até o ano de 2021.

Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando no STF, visando a revogação desses decretos regulamentares.

Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, por decisão do STF e, até mesmo, pelo Presidente da República, que possui legitimidade para revogar todos os decretos, o que geraria insegurança jurídica a estas categorias.

O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça, também permite o porte de armas por essas categorias. Tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida.

Por fim, após as formalidades legais, solicito que a presente Moção seja enviada ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco e ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira.

São Marcos, Sala das Sessões, 24 de maio de 2022.

**José Oswaldo Diemer de Camargo (PP)**

*"Poder Legislativo: o Poder do povo!"*



SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 1119.2022-PRESID

Brasília, 1 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**Antonio Luiz Brochetto**  
 Presidente da Câmara Municipal de São Marcos/RS  
[camara@camarasaomarcos.rs.gov.br](mailto:camara@camarasaomarcos.rs.gov.br)

**Assunto: Moção de Apoio nº 4/2022.**

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício Circ. nº 98/2022, datado de 13 de junho do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

**João Batista Marques**  
 Chefe de Gabinete  
*(Assinado digitalmente)*

